



Estado do Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU



CONTRATO Nº 20150331

O(A) FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG.FUNDO DE D, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV TRÊS PODERES, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.196.530/0001-70, representado pelo(a) Sr.(a) JOSEHILDO TAKETA BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 936.207.482-68, residente na RUA CAMETÁ Nº 06, e de outro lado a firma UNIVERSO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 15.407.584/0001-91, estabelecida à AVENIDA BENIGNO GÓES FILHO, CENTRO, Tomé-Açu-PA, CEP 68682-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ALONSO RODRIGUES DA FONSECA, residente na RUA PRIMEIRO DE MAIO, QUATRO-BOCAS, Tomé-Açu-PA, CEP 68682-000, portador do(a) CPF 703.615.257-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2015-1607002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade Pregão Presencial 9/2015-1607002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto específico a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues na Sede do Município, no



Estado do Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU



prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da emissão da Nota de Empenho pela **CONTRATANTE**.

4.2. Os produtos ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo e de acordo com as especificações do Termo de Referência da referida Licitação.

4.3. Os produtos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem, como prescreve o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

4.5. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos serão verificadas através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pela aquisição dos produtos, objeto deste Contrato, constantes nos itens acima dispostos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 650.429,50 (seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme lista de materiais, quantitativos, especificações e preços dispostos na relação abaixo referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial 9/2015-1607002.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003456	Bateria p/ micro computador - Marca.: FLEX Especificação: Cr2032 de lítio 3v	UNIDADE	80,00	4,900	392,00
003488	Mouse ps2 optico - Marca.: BRIGHT	UNIDADE	90,00	11,600	1.044,00
003489	Mouse USB - Marca.: CENTRIUM	UNIDADE	90,00	12,600	1.134,00
003492	Especificação: Optico com 3 botoes Adaptador wireless USB - Marca.: MYMAX Especificação: Tecnologia wireless: 802.11n(n150)conexão / interface: USB 2.0.faixa de frequência:2412 / 2483.5 mhz antena integrada.	UNIDADE	50,00	63,000	3.150,00
003529	Cabo de rede - Marca.: TENTA Especificação:Par trançado cat5E azul rolo com 305 mts.	UNIDADE	35,00	350,000	12.250,00
003598	Impressora multifuncional laser colorida - Marca.: H Função: impressão colorida, cópia, digitalização. impressão Velocidade (Mono) até 16 ppm em A4, Velocidade (Colorida) até 4 ppm em A4. Multi cópia 1 a 99. scanner Resolução (ótica) até 1.200 x 1200 dpi, Resolução (aumento) até 4.800 x 4.800 dpi.	UNIDADE	55,00	2.070,000	113.850,00
003605	Notebbk i3 - Marca.: SAMSUNG Intel Core i3-380M 2.53GHz. 4Gb DDR3 RAM. HD 500Gb. HDMI. DVDRW. Webcam. Bateria 6 Células.	UNIDADE	25,00	2.088,000	52.200,00
003619	MONITOR 18'5 LED - Marca.: LG ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA 1.366 X 768.	UNIDADE	70,00	493,000	34.510,00
003696	NOBREAK 1400VA - Marca.: SMS Especificação: Tensão: Bivolt automático com saída 115V~, Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria.	UNIDADE	75,00	674,000	50.550,00
003704	GRAVADORA DE CD/DVD SATA II - Marca.: LITE ON Leitor e Gravador DVD / CD , interface SATA,	UNIDADE	125,00	79,000	9.875,00
003707	ROTEADOR WIRELES - Marca.: TP-LINK 3 antenas mimo removíveis, 4 portas lan 10/100 mbps. velocidade de 300 Mbps. fonte de alimentação bivolt	UNIDADE	45,00	205,000	9.225,00

AV. TRÊS PODERES 738, CEP: 68680-000



Estado do Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU



003719	automática. MEMORIA DDR3 2GB 1333 - Marca.: KINGSTON FREQUENCIA: 1333 MHZ.	UNIDADE	60,00	142,000	8.520,00
003750	CABO DE FORÇA ENERGIA - Marca.: MYMAX ESPECIFICAÇÃO: 3 PINOS	METRO	115,00	8,000	920,00
003753	CABO VGA - Marca.: MYMAX Cabo VGA Blindado com Ferrite ideal para ser utilizado na transmissão de imagens entre PC - Notebook ou Projetores para Monitores ou TV	METRO	70,00	18,000	1.260,00
003764	HD SATA II 500 GB - Marca.: WD 7200,16 mb cache.	UNIDADE	60,00	317,000	19.020,00
003770	MEMORIA DDR2 2GB 667 MHZ - Marca.: KINGSTON FREQUENCIA: 667 MHZ.	UNIDADE	60,00	155,000	9.300,00
003772	COOLER P/ PROCESSADOR LGA 775 - Marca.: MYMAX LGA 775.	UNIDADE	75,00	25,000	1.875,00
003777	COOLER SOCKET AM2 - Marca.: AKASA SOCKET AM2.	UNIDADE	75,00	25,000	1.875,00
003778	COOLER P/GABINETE - Marca.: COOLERMAX	UNIDADE	75,00	40,000	3.000,00
003783	PLACA MÃE 01 - Marca.: GIGABYTE ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PROCESSADORES CORE 2 QUAD/ CORE 2 DUO / PENTIUM E CELERON ,FREQUENCIA DE BARRAMENTO 1333/1066 MHZ, DOIS SOQUETES DE MEMORIA DDR2 240 PINOS	UNIDADE	75,00	382,000	28.650,00
003785	CHANNEL 667/800 MHZ COM SUPORTE ATÉ 8GB DE MOMÓRIA. PLACA MÃE 02 - Marca.: ASUS Suporte Processadores Intel Socket 775 core2 quad, core2 extreme, core2 duo, pentium dual-core, celeron, chipset intel G41 / ICH7, frequência de barramento 1333/1066/800 Mhz, Memória DDR3 1066/800 Mhz.	UNIDADE	60,00	370,000	22.200,00
003792	FONTE SATA 450W - Marca.: TENDA Especificação: Ponte de alimentação chaveada ATX 24 pinos com conector SATA, Bivolt Seleção Automática.	UNIDADE	75,00	75,000	5.625,00
003793	FONTE ATX 500W - Marca.: BLUCASE Especificação: Bivolt, 2 Conectores IDE, 4 Conectores SATA, Proteção contra sobrecarga, Proteção contra sobretensão, Proteção contra sub-tensão, Proteção contra Curto-circuito.	UNIDADE	45,00	168,000	7.560,00
003795	PLACA DE REDE PCI 10/100 - Marca.: MYMAX Especificação: Atende operação a 10 Mbps ou 100 Mbps half/full duplex. Compatível com os padrões PCI 2.1 e PCI 2.2. Porta (TP) RJ-45 10/100Mbps.	UNIDADE	60,00	20,000	1.200,00
003798	PLACA WIRELESS - Marca.: ENCORE Especificação: Placa PCI Wireless 150Mbps. Possui antena externa. Suporta Criptografia de 64 e 128 bits WEP, WPA.	UNIDADE	60,00	76,000	4.560,00
003801	SWITCH 24 PORTAS - Marca.: INTELBRAS ESPECIFICAÇÃO: Switch 24 portas 10/100/1000, Gerenciável.	UNIDADE	30,00	1.050,000	31.500,00
003806	MEMORIA DDR3 4GB - Marca.: KINGSTON Especificação: Frequencia 1333 mhz.	UNIDADE	40,00	176,000	7.040,00
003810	PROCESSADOR CORE I7 - Marca.: INTEL Especificação: 2.66 ghz.	UNIDADE	15,00	2.253,000	33.795,00
003813	CONNECTORES RJ 45 MACHO - Marca.: MULTILASER Especificação: Conector para cabo de rede com 50 unidades.	UNIDADE	90,00	28,800	2.592,00
003814	CONNECTORES RJ 45 FEMEA - Marca.: SORO Especificação: Utilizado para conexão de ponto de rede.	UNIDADE	130,00	11,000	1.430,00
003816	SWITCH 8 PORTAS - Marca.: MYMAX Especificação: 8 portas fast ethernet 10/100 Mbps. gerenciamento: não gerenciável.	UNIDADE	30,00	50,000	1.500,00
003824	PROCESSADOR I5 - Marca.: INTEL Processador Intel Core i5 4460 3.20Ghz, LGA1150.	UNIDADE	15,00	1.325,000	19.875,00
005322	HD SATA II 1 TERABYTE - Marca.: SEAGATE 7200 rpm 64 MB Cache.	UNIDADE	50,00	465,000	23.250,00
005323	COOLER P/ PROCESSADOR 1155 - Marca.: MYMAX Socket 1155 e 1156.	UNIDADE	75,00	25,000	1.875,00
005324	PROCESSADOR 1155 - Marca.: INTEL PENTIUM G2030.	UNIDADE	70,00	413,000	28.910,00
005327	HD EXTERNO 500 GIGABYTES - Marca.: WD SUPORTA USB 2.0/3.0	UNIDADE	35,00	390,000	13.650,00
005328	HD EXTERNO 1 TERABYTE - Marca.: WD SUPORTA USB 2.0/3.0/.	UNIDADE	30,00	440,000	13.200,00
005329	CASE PARA HD EXTERNO - Marca.: MULTILASER HD 3.5 POLEGADAS CORPO EM ALUMINIO QUE PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO E DISSIPA A TEMPERATURA CONEXÃO USB 2.0 ALIMENTAÇÃO POR ADAPITADOR BIVOL.	UNIDADE	15,00	130,000	1.950,00
005333	ANTENA 9DBI - Marca.: MULTILASER ANTENA OMNI-DIRECIONAL DE 9DBI DE ALTA CAPACIDADE.	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
005334	PLACA PCI USB - Marca.: ENCORE	UNIDADE	35,00	57,000	1.995,00
005335	PLACA PCI 480 MBPS USB 2.0 - 4 PORTAS. PASTA TERMICA 100 G - Marca.: IMPLASTEC Especificação: APLICAÇÕES TÍPICAS Componentes eletrônicos em dissipadores de calor Processadores em computador (cooler)	UNIDADE	40,00	52,500	2.100,00
005336	GABINETE ATX 2 BAIAS - Marca.: MULTILASER Especificação: gabinete atx com fonte de alimentação	UNIDADE	85,00	159,500	13.557,50
005337	GABINETE 4 BAIAS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	70,00	159,500	11.165,00
005338	MEMORIA DDR3 8GB - Marca.: KINGSTON Especificações: frequencia 1333 mhz	UNIDADE	30,00	400,000	12.000,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU



006646	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML - Marca.: WURTH SPRAY Limpa Contato 300 ML Ideal para recuperar a condutividade de conexão elétricas removendo fuligem	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
006647	PLACA WIRELESS / MINI PCI - Marca.: ENCORE MINI PCI 3 EXPRESS 300 MBPS	UNIDADE	25,00	140,000	3.500,00
006648	ANTI VIRUS - Marca.: NORTON Especificações: Proteção em Tempo Real, Detecção Proativa, Proteção Híbrida, Verificações de Segurança Instantâneas, Automatic Exploit Prevention, Atualizações e upgrades automáticos	UNIDADE	175,00	100,000	17.500,00
007257	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 PS2 PRETO - Marca.: MULTILA ENTRADA PS2.	UNIDADE	65,00	30,000	1.950,00
				VALOR GLOBAL R\$	650.429,50

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até o 10 (dez) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com o boletim de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.

6.2. Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o Nº da Nota de Empenho.

6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

7.1. O preço global será objeto de reajustamento, de acordo com nova sistemática determinada pelo Governo Federal, sendo obrigatória a apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da documentação que comprove a origem do reajuste pleiteado, sem o necessário Termo Aditivo, conforme § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, correrão por conta da **CONTRATANTE**, alocado conforme descrição:

Exercício 2015 Atividade 1301.123610401.2.029 Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$



Estado do Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU



8.764,00, Exercício 2015 Atividade 1301.123610401.2.029 Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 179.102,50, Exercício 2015 Atividade 1301.123610401.2.032 Manutenção do Ensino Fundamental - ADM 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 16.429,00, Exercício 2015 Atividade 1301.123610401.2.032 Manutenção do Ensino Fundamental - ADM 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 214.852,50, Exercício 2015 Atividade 1301.123650401.2.034 Manutenção do Ensino Infantil - ADM 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 16.429,00, Exercício 2015 Atividade 1301.123650401.2.034 Manutenção do Ensino Infantil - ADM 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 214.852,50

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

9.2. A CONTRATADA compromete-se a:

9.2.1. Prestar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda e especificação repassada pela **CONTRATANTE**.

9.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório.

9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos, objetos deste Contrato.

9.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

10.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos



danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir de 30 de Outubro de 2015 extinguido-se em 31 de Dezembro de 2015 do exercício de 2015, podendo ser prorrogado com base na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberá à servidor devidamente designado pela



Estado do Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU



Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O Extrato contratual será publicado conforme determina a Lei, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Tomé Açu, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

TOMÉ-AÇU - PA, 30 de Outubro de 2015

FUN.DE MAN.E DES.DA ED. BÁS.E VALOR.MAG.FUNDO DE D
CNPJ(MF) 05.196.530/0001-70
CONTRATANTE

UNIVERSO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 15.407.584/0001-91
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1 _____



Estado do Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-ACU



Nome:

CI

2 _____

Nome:

CI-